



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2025.

DOC Nº 1281/2025

PROTOCOLADO

Em 31 / 04 / 2025

Ass. Responsável

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL, POR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, DE RECURSOS HUMANOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

FLAVIO GOLIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, UM PEDAGOGO com especialização em psicopedagogia, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, e até 15 (QUINZE) MONITOR ESCOLAR, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, para prestar serviço na secretaria municipal de educação de Rio dos Índios, com as atribuições, condições de trabalho e remuneração salarial, constante da legislação municipal pertinente.

Art. 2º. A contratação emergencial especificada no artigo acima mencionado, sem processo seletivo, terá duração de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até aprovação de Aprovados em Processo Seletivo.

f



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos trinta e um dias do mês de julho de 2025.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 054/2025, que "Autoriza a contratação emergencial, por necessidade temporária de excepcional interesse público, de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A presente proposição tem por objetivo suprir, de forma imediata e temporária, a carência de pessoal na área educacional do Município de Rio dos Índios, especialmente no que se refere ao atendimento especializado e ao apoio às atividades escolares, mediante a contratação emergencial de 1 (um) pedagogo com especialização em psicopedagogia e até 15 (quinze) monitores escolares.

A necessidade de tais contratações decorre da demanda crescente de alunos com necessidades educacionais específicas, bem como da ampliação das atividades e turmas em diferentes níveis de ensino, exigindo maior atenção à inclusão, ao suporte pedagógico e à assistência no ambiente escolar, principalmente pelo fato de o município a partir de agora vai disponibilizar monitores escolares para acompanhar o transporte escolar.

O cargo de pedagogo com especialização em psicopedagogia visa oferecer suporte técnico-pedagógico voltado à prevenção e resolução de dificuldades de aprendizagem, promovendo a inclusão educacional e o pleno desenvolvimento dos estudantes. Já os monitores escolares exercerão funções de acompanhamento, cuidado e apoio às rotinas escolares, especialmente junto a alunos com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitam de atenção especial.

PROTOCOLADO

Em 31 / 04 / 2025

elabor
Ass. Responsável





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

A contratação proposta será por tempo determinado de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme autorizado pela legislação vigente, sem a necessidade de realização de processo seletivo, considerando o caráter emergencial e a excepcionalidade do interesse público envolvido.

Ressalte-se que a medida não se trata de expansão permanente do quadro funcional, mas sim de ação pontual, imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade do serviço público de educação prestado pelo Município.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a tramitação em regime de urgência e a aprovação unânime deste Projeto de Lei, de modo a viabilizar as providências administrativas necessárias com a brevidade que o caso requer.

De outro lado, considerando a relevância da matéria, é que solicitamos a tramitação do presente, em caráter de urgência.

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

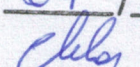
Atenciosamente,


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 128/2025

PROTOCOLADO

Em 31 / 07 / 2025


Ass. Responsável